DECRETO Nº 194 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Decreto institui o Plano Municipal de Educação Ambiental de São Miguel do Tapuio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pelo disposto no art. 30 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que o Meio Ambiente é essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade, que possui interdependência com os meios socioeconômico e cultural, que é um bem de uso comum do povo e que, por isso, precisa ser preservado para as gerações futuras;

CONSIDERANDO que sua proteção é um dever do Estado, mas também de todos;

CONSIDERANDO que para a participação da coletividade na conservação do Meio Ambiente são necessários a construção e o aprimoramento de seus valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 225, *caput,* da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que dispõe sobre a Educação Ambiental e institui a Política Nacional de Educação Ambiental, em especial o seu art. 1º;

Considerando a Lei nº 040 de 07 de janeiro de 2020, que instituiu a Política Municipal de Educação Ambiental de São Miguel do Tapuio;

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído o Plano Municipal de Educação Ambiental –PMEA do Município de São Miguel do Tapuio, nos termos do anexo único, que com este se publica.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique:

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, 05 de fevereiro de 2020.

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

(PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – PMEA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI)

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

SÃO MIGUEL DO TAPUIO/2020

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
PREFEITO MUNICIPAL

GABRIELA DOS SANTOS MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO

SILVANA PEREIRA MAIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Coordenação Geral
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo

Coordenação Executiva
Secretaria Municipal de Educação

Coordenação Adjunta
Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA
Conselho Municipal de Educação – CME

Elaboração:
Gabriela dos Santos Matos
Secretária de Meio Ambiente, Cultura e Turismo
Silvana Pereira Maia
Secretária de Educação

Colaboração:
Roberto Rodrigues de Souza – Representante do CMMA
Francisco Edivan Inácio de Sousa – Representante do CME

SUMÁRIO

SIGLAS E SIGNIFICADO.....05
APRESENTAÇÃO.....06
1.INTRODUÇÃO.....07
1.1 Contextualização Socioambiental do Município de São Miguel do Tapuio.....07
1.2 Breve histórico sobre a Educação Ambiental.....09
2.ORIENTAÇÃO TÉCNICA E CONCEITUAL.....12
2.1 Educação Ambiental no Ensino Formal.....12
2.1.1 Educação Básica.....12
2.1.2 Educação Profissional e Tecnológica.....12
2.1.3 Educação Superior.....13
2.2 Educação Ambiental Não Formal.....13
2.3 Objetivos da Educação Ambiental de São Miguel do Tapuio..... 13
2.4 Diretrizes da Educação Ambiental de São Miguel do Tapuio.....14
2.5 Princípios da Educação Ambiental.....15
3.METAS E ESTRATÉGIAS DO PMEA.....16
3.1 Das Metas.....16
3.2 Das Estratégias.....16
BIBLIOGRAFIA.....18

SIGLAS E SIGNIFICADOS

AAAP – Agência Ambiental da Administração Pública

CME – Conselho Municipal de Educação

CMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente

EMBRAPA- Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária

FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

MEC – Ministério da Educação

PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola

PIEA – Plano Internacional de Educação Ambiental

PME – Plano Municipal de Educação

PMEA – Plano Municipal de Educação Ambiental de São Miguel do Tapuio

PMP – Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio

PNEA – Política Nacional de Educação Ambiental

PNUA – Programa das Nações Unidas para o Ambiente

SMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SME – Secretaria Municipal de Educação

SMF – Secretaria Municipal de Finanças

UAB – Universidade Aberta do Brasil

UFPI – Universidade Federal do Piauí

UNESCO – Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação Ambiental de São Miguel do Tapuio (PMEA), instrumento norteador das políticas públicas direcionadas ao meio ambiente, tem como objetivo a implantação de ações voltadas para a Educação Ambiental no Município de São Miguel do Tapuio. É importante ressaltar que os princípios, os objetivos e as diretrizes do referido Plano foram elaborados em conformidade com a Política Nacional de Educação Ambiental regulamentada pela Lei nº 9.795/99, a nível estadual o Plano Municipal de Educação Ambiental está baseado na Lei nº 6.565/2014 (Política Estadual de Educação Ambiental), e Lei Municipal nº 040/2020 (Política de Educação Ambiental de São Miguel do Tapuio).

Vários segmentos da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio participaram da elaboração do PMEA, dentre eles, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo, a Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Meio Ambiente e Conselho Municipal de Educação. As metas definidas no documento englobam diversas atividades que envolvem a Educação Ambiental no Município de São Miguel do Tapuio, promovendo ações intersetoriais nos segmentos da esfera pública e privada da sociedade em geral. Destaca-se que o documento inicial foi submetido ao Conselho Municipal de Meio Ambiente, para revisão. Depois de apreciado, obteve-se a sua aprovação sem reparos. Ressalta-se ainda, que as revisões acontecerão periodicamente, a cada dois anos, a fim de mantê-lo atualizado conforme a realidade da cidade.

Assim, a importância da Criação do Plano Municipal de Educação Ambiental, como instrumento de planejamento e implementação de ações que norteiam a educação ambiental desenvolvidas na cidade de São Miguel do Tapuio é vista como parte essencial para o processo de preservação e manutenção do meio ambiente. Diante desse contexto, a Educação Ambiental na cidade de São Miguel do Tapuio faz-se necessária e apresenta-se como uma ferramenta de ação preventiva, que deve ser implementada para que a geração presente possa conciliar o uso consciente dos recursos naturais com a conservação da natureza, para que possa ter uma boa qualidade de vida, na atualidade, mas que assegure isso, também, para as gerações futuras.

1. INTRODUÇÃO

1.2 Contextualização Ambiental do Município de São Miguel do Tapuio

São Miguel do Tapuio é um Município brasileiro do estado do Piauí e está situado na região centro-norte. Fundado pela Lei Estadual nº 1113 de 18 de outubro de 1930 (LIMA, 2009), possui uma população estimada de 17.662 habitantes, em 2019, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e estes estão distribuídos em 3,5 hab./km².

Limitado por Buriti dos Montes, Castelo do Piauí e São João da Serra ao norte, Pimenteiras e Aroazes ao sul, Assunção do Piauí, Novo Oriente (CE) e Crateús (CE) a leste, Santa Cruz dos Milagres, Prata do Piauí e Alto Longá a oeste, o Município é administrado por José Lincoln Sobral Matos, eleito em 2016. A história da cidade começou em janeiro de 1909 quando foi elevada a categoria de Distrito, com o nome de Tapuio, foi elevado a categoria de município de São Miguel do Tapuio, pela Lei Estadual n°1113 de 18 de outubro de 1930. Pelo decreto estadual n°1279, de 26 de junho de 1931, o município é extinto e anexado ao município de Castelo e elevado novamente a município independente pelo decreto estadual n° 1589, de 04 de outubro de 1934, sendo que o município de São Miguel do Tapuio foi instalado em 29 de março de 1938. A pecuária e a agricultura são as principais atividades da cidade.

De acordo com dados oficiais do INEP, em 2019 havia 3.307 alunos na rede municipal de educação sendo 2.961 no ensino fundamental e 346 na creche, esses distribuídos em 29 escolas; 352 alunos na rede particular de educação, sendo 288 no ensino fundamental e 64 na creche, esses distribuídos em 02 escolas, 1138 alunos na rede estadual de ensino sendo 957 alunos no ensino médio e 181 alunos no ensino fundamental, esses distribuídos em 03 escolas. O total de alunos em 2019 em São Miguel do Tapuio foi 4.797.

O Município possui o Hospital Estadual José Furtado de Mendonça, hospital de média complexidade com 31 leitos, sendo referência de atendimentos para as cidades de São Miguel do Tapuio e Assunção do Piauí, e as Unidades Básicas de Saúde - UBS Jean Leite na localidade Brejo dos Marianos, UBS Maria Ferreira na localidade Cachoeira, Posto São Francisco na localidade São Francisco, Posto Lagoa da Ponta da Serra na localidade Lagoa da

Ponta da Serra, UBS Palmeira de Cima na localidade Palmeira de Cima, UBS Juazeiro na localidade Juazeiro, UBS do Jota na localidade Buritizal, UBS Varzinha na localidade Varzinha, UBS José Inocêncio Neto na localidade Santana, Posto da Ilha na localidade Ilha, UBS Beca Campelo na localidade Jenipapeiro, UBS Arlindo Campelo na localidade Coqueiro, UBS Brejo da Onça na localidade Brejo da Onça, UBS Miguel Arcanjo Soares na localidade Brejo Grande, UBS Maria Pereira da Silva na localidade São Nicolau, UBS Mendes na localidade Mendes.

DADOS GERAIS

- Estado do Piauí;
- Região: centro-norte;
- Distante: 190 km de Teresina;
- Limita-se por Buriti dos Montes, Castelo do Piauí e São João da Serra ao norte, Pimenteiras e Aroazes ao sul, Assunção do Piauí, Novo Oriente (CE) e Crateús (CE) a leste, Santa Cruz dos Milagres, Prata do Piauí e Alto Longá a oeste.

CARACTERÍSTICAS GEOGRÁFICAS

- Área de 4.988,193 km²;
- População estimada em 2019 de 17.662 habitantes;
- Densidade demográfica 3,5 hab./km²;
- Altitude de 285 metros;

INDICADORES

- IDH 0,540 conforme PNUD/2000;
- PIB de R$ 49.888 conforme IBGE/2008;
- PIB per capta de R$ 2.525,70 conforme IBGE/2008;

Clima

A cidade de São Miguel do Tapuio possui clima tropical quente e semiárido, o ar atmosférico possui uma temperatura média anual de 32°C podendo chegar a 39°C. Possui

precipitação média anual de 720 mm, sendo que a média anual de umidade relativa do ar é de 42%.

Recursos Hídricos

O Município possui lagoas, como na Lagoa de Cima, Lagoa do Meio e Lagoa dos Campelos na localidade Palmeira de Baixo além de outras em outras localidadese assim possui um potencial para o Eco Turismo e à prática de esportes.

1.2 Breve histórico sobre a Educação Ambiental

O termo Educação Ambiental surgiu de forma mais contundente na década de 60 e, em 1986 é utilizada a expressão "Educação Ambiental" (Environmental Education) na "Conferência de Educação" da universidade de Keeie, Grã-Bethanha, nesta oportunidade, educadores acordaram que a educação ambiental deveria se tornar uma parte essencial da educação de todos os cidadãos. Em 1972, a Conferência de Estocolmo-Suécia foi considerada a primeira atitude mundial a tentar preservar o meio ambiente. Essa conferência foi de extrema importância para controlar o uso dos recursos naturais pelo homem, e lembrar que grande parte destes recursos além de não serem renováveis, quando removidos da natureza em grandes quantidades, deixa uma lacuna, ás vezes irreversível, cujas consequências virão e serão sentidas nas gerações futuras. Assim, a educação ambiental surgiu como um dos elementos fundamentais para a investida geral contra a crise ambiental. Durante a Conferência de Estocolmo, também surgiu a Discussão do Desenvolvimento e Ambiente e o Conselho de Eco-desenvolvimento.

Em 1975, o Congresso de Belgrado, foi definida a Carta de Belgrado que estabeleceu as metas e princípios da Educação Ambiental, que compuseram o Programa Internacional de Educação Ambiental – PIEA. A Carta de Belgrado declara que a meta da educação ambiental é: "Desenvolver um cidadão consciente do ambiente total; preocupado com os problemas associados a esse ambiente, e que tenha o conhecimento, as atitudes, motivações, envolvimento e habilidades para trabalhar de forma individual às questões daí emergentes". Os princípios que mais se destacam na Conferência de Belgrado foram:

- Considerar o ambiente na sua totalidade, ou seja, o natural, o construído pelo homem, o político, o econômico, o legislativo, o cultural, etc;
- Constituir-se em um processo contínuo, permanente, tanto dentro quanto fora da escola;
- Enfatizar a participação ativa na preservação e solução dos problemas ambientais;
- Focalizar condições ambientais atuais e futuras.

A Conferência de Tbitial-Geórgia realizada no ano de 1977 estabelece os princípios orientadores da Educação Ambiental e remarca seu caráter interdisciplinar, critico ético e transformador. Nessa ocasião foram inseridos a educação ambiental definições, objetivos, princípios e estratégias mais precisos, tornando a Conferência a maior referência para o tema. Nesse evento, foi dada maior relevância às interações natureza-sociedade como não havia ocorrido anteriormente nos encontros já realizados. Após a sua realização, a UNESCO/PNUA(1977), acrescentou aos princípios básicos da educação ambiental, os seguintes:

- Ajudar a descobrir os sintomas e as causas reais dos problemas ambientais;
- Desenvolver o senso crítico e as habilidades necessárias para resolver problemas;
- Utilizar diversos ambientes educativos e uma ampla gama de métodos para a aquisição de conhecimentos, sem esquecer a necessidade de realização de atividades práticas e de experiências pessoais, reconhecendo o valor do saber prévio dos estudantes.

No Brasil, foi somente com a promulgação da Constituição Federal de 1988, que a educação ambiental foi concretamente reconhecida como uma configuração institucional e normativa do Estado, o primeiro Programa Nacional de Educação Ambiental foi instituído em 1994 e em 1999 foi instituída a Política Nacional de Educação Ambiental.

No Estado do Piauí, a exemplo do cenário nacional foi sancionada no dia 30 de julho de 2014 a Lei 6.565/2014 que institui a Política Estadual de Educação Ambiental, que dispõe sobre a Educação Ambiental.

A Lei 6.565/2014 elenca proposições que são norteadoras das ações públicas em torno da educação ambiental, prevendo a constituição de um sistema que integra o órgão ambiental, o educacional e os conselhos na esfera estadual, além de um grupo interdisciplinar que servirá

de interligação entre o poder público estadual e os setores da sociedade que estudam, pesquisam e vivenciam experiências de educação ambiental.

As questões ambientais, no Município de São Miguel do Tapuio, sempre estiveram presentes e as preocupações com a preservação ambiental são uma constante nas discussões e construção de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento do município. Sempre enfatizando a importância da parceria entre os órgãos públicos e privados, essas ações são voltadas para o desenvolvimento da educação ambiental, envolvendo inclusive espaços não escolares.

A Secretaria Municipal de Educação, fomentadora da Educação Ambiental nos espaços escolares, orienta aos gestores escolares a organizarem seus Projetos Políticos Pedagógicos junto com a comunidade escolar incluindo as Diretrizes norteadoras da Educação Ambiental.

A Secretaria de Meio Ambiente, Cultura e Turismo, órgão responsável pela Política Ambiental do Município de São Miguel do Tapuio vem desenvolvendo ações voltadas à conscientização da população acerca da preservação ambiental.

Para normatizar todo o trabalho voltado às políticas ambientais no município de São Miguel do Tapuio, foi aprovada a Lei 034/2019 que dispõe sobre a Política Municipal do Meio Ambiente.

2 – ORIENTAÇÃO TÉCNICA E CONCEITUAL

A missão do Plano Municipal de Educação Ambiental de São Miguel do Tapuio - PMEA é regular a implantação e implementação de ações voltadas para a educação ambiental no município, com os objetivos, diretrizes e princípios instituídos pela Política Nacional de Educação Ambiental e pela Política Municipal de Meio Ambiente vigente no Município.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, órgão que acompanhará as ações do PMEA, tem a finalidade de colaborar com os estudos e elaboração dos planos e programas de expansão e desenvolvimento municipal dentro da área de Educação Ambiental, mediante recomendações, orientações, referentes à prática de proteção do meio ambiente do município. Assim, caberá ao CMMA revisar e reeditar, conforme necessidade, o presente documento, periodicamente, no máximo a cada dois anos, para que o PMEA seja um instrumento

atualizado e atenda as demandas socioambientais garantindo uma educação ambiental dinâmica, consistente e contínua.

2.1 Educação Ambiental no Ensino Formal.

A Lei Municipal de nº 040/2020, no seu artigo 11, define que a Educação ambiental formal é aquela desenvolvida no âmbito dos currículos das instituições públicas e privadas, englobando:

I. Educação básica: infantil, fundamental e médio;

II. Educação Especial;

III. Educação Superior;

IV. Educação Profissional;

V. Educação de jovens e adultos.

2.2 Educação Ambiental Não Formal

A Lei Municipal de nº 040/2020 em seu art. 5º, VI, define a Educação Ambiental Não Formal como qualquer iniciativa educacional organizada e sistemática, que se realiza fora do sistema formal de ensino, e no seu art. 15 diz que no desenvolvimento da Educação Ambiental não formal, o poder público, em nível municipal incentivará:

- A difusão, através dos meios de comunicação, de programas educativos e das informações acerca de temas relacionados ao meio ambiente;
- A participação das escolas, universidades, organizações governamentais e não governamentais na formulação e execução e atividades da Educação Ambiental não formal;
- A participação das empresas públicas e privadas no desenvolvimento dos programas de Educação Ambiental em parceria com escolas, universidades, organizações

governamentais e não governamentais cooperativas e associações legalmente constituídas;

- O trabalho de sensibilização Junto à população.

2.3 Objetivos Fundamentais da Educação Ambiental de São Miguel do Tapuio

A Lei Municipal nº 040/2020, no seu artigo 7º, define os objetivos fundamentais da Educação Ambiental:

- O desenvolvimento da compreensão Integrada do meio ambiente, nas suas múltiplas e complexas relações, envolvendo aspectos ecológicos, políticos, psicológicos, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos;

- A garantia da democratização dos conteúdos e de acessibilidade e transparência das informações ambientais;

- O estimulo e o fortalecimento para o desenvolvimento e construção de uma consciência crítica da problemática socioambiental;

- O incentivo a participação individual e coletiva, permanente e responsável, na preservação do equilíbrio do meio ambiente, intendendo-se defesa da qualidade ambiental como valor inseparável do exercício da cidadania;

- O estímulo a cooperação entre as regiões do munícipio de São Miguel do Tapuio, com vistas à construção de sociedade ambientalmente equilibrada, fundada nos princípios da sustentabilidade e baseada nos conceitos ecológicos;

- O fomento e o fortalecimento da integração com a ciência e a tecnologia;

- O fortalecimento da cidadania, autodeterminação dos povos a solidariedade e cultura de paz como fundamentos para o futuro da humanidade;

- A construção de visão geral sobre a temática ambiental, que propicie e complexa relação dinâmica de fatores como paisagem, bioma, clima, processos geológicos e ações antrópicas, considerando os aspectos socioeconômicos, políticos, éticos e culturais;

- A promoção do cuidado com a comunidade de vida, a integridade dos ecossistemas, a justiça econômica, a equidade social ética e de gênero, o diálogo para a convivência e a paz;

- A promoção dos conhecimentos de grupos sociais, que utilizam e preservam a biodiversidade;

- Promover práticas de conscientização sobre os direitos e bem estar dos animais, considerando a prevenção a redução e eliminação das causas de sofrimentos físicos e mentais dos animais.

2.4 Diretrizes da Educação Ambiental de São Miguel do Tapuio

As diretrizes para Educação Ambiental no município de São Miguel do Tapuio estão baseadas nos documentos norteadores a nível nacional e estadual, são elas:

- Promover a participação de sociedade nos processos de educação ambiental;
- Estimular as parcerias entre os setores públicos e privados, as entidades de classe, meios de comunicação e demais segmentos da sociedade em projetos que promovam a melhoria da qualidade de vida da população;
- Promover a inter-relação entre processos e tecnologias de informação e da comunicação, e as demais áreas do conhecimento, ampliando as habilidades e competências, envolvendo as diversas linguagens e formas de expressão para a construção da cidadania;
- Fomentar e viabilizar ações, educativas nas Unidades de Conservação parques e em outras áreas verdes destinadas à conservação ambiental, respeitando as potencialidades de cada área;
- Promover a Educação Ambiental em todos os níveis de ensino e o engajamento da sociedade na conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente;
- Propor e oferecer instrumentos para a eficácia e efetividade desta lei;
- Promover a formação continuada, a instrumentalização e o treinamento de professores e doe educadores ambientais;
- Facilitar o acesso à informação do Inventário dos recursos naturais e culturais do Município;
- Desenvolver ações articuladas com cidades integrantes da região de São Miguel do Tapuio com os governos estadual e federal, visando equacionar e buscar solução de problemas de interesse comum no quesito educação ambiental.

2.5 Princípios básicos da Educação Ambiental

- Enfoque holístico, diplomático e interativo;
- Concepção do meio ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência entre o meio natural, o socioeconômico e o cultural, sob o enfoque de sustentabilidade;
- Pluralismo de ideias e concepções pedagógicas interdisciplinares e transdisciplinares, que propiciem surgimento de novos paradigmas;
- Vinculação entre a ética, a educação, o trabalho, as práticas sociais e o meio ambiente;
- Garantia da continuidade e permanência do processo educativo;
- Permanente avaliação critica do processo educativo;
- Abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais;
- Reconhecimento e respeito à pluralidade e à diversidade individual, étnica, social e cultural.

3. METAS ESTRATÉGICAS DO PMEA

O Plano Municipal de Educação Ambiental de São Miguel do Tapuio, priorizando o desenvolvimento integral do ser humano, com vistas a garantir o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, definiu as seguintes metas e estratégias:

3.1 Das Metas

- Tornar o Plano Municipal de Meio Ambiente conhecido pela população do município de São Miguel do Tapuio;
- Garantir a transversalidade da educação ambiental em todas as esferas de governo e setores da sociedade;
- Estabelecer calendário ambiental anual para o Município de São Miguel do Tapuio;
- Estimular a implantação de trilhas ecológicas nas áreas verdes públicas e privadas para fomentar ações de educação ambiental e práticas desportivas.

3.2 Das Estratégias

- Sensibilizar através de atividades educativas a população em geral, em especial, os que fazem uso de áreas públicas como mercados, praças e outros logradouros, relacionadas ao armazenamento e destino adequado dos resíduos sólidos;
- Promover ações de educação ambiental com propósito de melhorar a conduta ambiental dos cidadãos;
- Realizar palestras para as comunidades envolvendo as questões ambientais específicas da localidade, assim contribuindo para a consciência crítica do cidadão;
- Realizar palestras de educação ambiental nas escolas públicas e privadas;
- Criar programa de educação integrada para o cidadão, envolvendo as áreas de meio ambiente, saúde, educação, cultura, turismo, trânsito, cidadania e segurança;
- Desenvolver campanhas educativas sobre o combate ao desperdício de água e energia, consumo consciente, resíduos sólidos, queimadas, assim como outros eixos temáticos do meio ambiente;
- Realizar campanhas educativas sobre arborização, com isso, sensibilizando a população aos benefícios de uma cidade arborizada;
- Desenvolver campanhas educativas quanto à preservação da fauna silvestre em seu habitat natural;
- Estimular a participação de associações comunitárias em projetos e ações de educação voltadas para o saneamento e preservação ambiental;
- Fortalecer e expandir na rede municipal de ensino projetos e programas voltados a educação ambiental;
- Fomentar e apoiar iniciativas de realização de congressos, eventos e cursos voltados à educação ambiental;
- Valorizar a implantação de áreas verdes, reservas florestais bem como a preservação dos recursos hídricos na política urbana da cidade;
- Promover parcerias para a capacitação das equipes das Comissões Ambientais das escolas que implementam o Programa Escola Sustentável;
- Garantir a formação continuada em educação ambiental dos professores da rede municipal de ensino;

- Desenvolver atividades educativas dentro dos órgãos da administração pública da prefeitura de São Miguel do Tapuio voltadas para a responsabilidade socioambiental dos servidores.

Com base nas estratégias propostas nesse Plano Municipal de Educação Ambiental, o município de São Miguel do Tapuio busca contemplar o avanço no quesito referente às políticas públicas voltadas para o meio ambiente e educação ambiental. Dessa forma, o Plano Municipal de Educação Ambiental se coloca como alicerce indispensável à formação de uma sociedade mais justa e consciente de suas ações para com o meio ambiente e assim fomentar as bases para a construção de uma sociedade sustentável.

BIBLIOGRAFIA

SÃO MIGUEL DO TAPUIO. Lei nº 034, de 20 de dezembro de 2019. Dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente de São Miguel do Tapuio, PI: Diário Oficial dos Municípios, 24 de dezembro de 2019.

SÃO MIGUEL DO TAPUIO. Lei nº 040, de 07 de janeiro de 2020. Dispõe sobre a Política de Educação Ambiental de São Miguel do Tapuio, PI: Diário Oficial dos Municípios, 08 de janeiro de 2020.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE**. Área territorial oficial**, 2010.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. **Estimativa populacional,** 2019.

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira**. Portal do INEP – São Miguel do Tapuio**, 2019.

LIMA, FRANCISCO DE ASSIS. **A Batalha – o reconhecimento**, 2009.

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). **Ranking decrescente do IDH-M dos municípios do Brasil. Atlas do desenvolvimento Humano**, 2000.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da Republica Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1996.

BRASIL. Lei 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, instituí a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Brasília, DF. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9795.htm. Acesso em: 29 de nov. 2019.

PIAUÍ. Lei nº 6.565 de 30 de julho de 2014. Dispõe sobre a Educação Ambiental, instituí a Politica Estadual de Educação Ambiental, e dá outras providências, Teresina, PI: http://www.diariooficial.pi.gov.br/diario.php?dia=20140731. Acesso em 29 de nov. 2019

UNESCO/PNUA. (1975). Carta de Belgrado: Uma estrutura global para a educação ambiental. Colóquio sobre Educação Ambiental, Belgrado, Iugoslávia, de 13 a 22 de Outubro de 1975. Disponível: http://www.fzb.rs.gov.br/upload/20130508155641carta_de_belgrado.pdf Acesso em: 29 de nov. 2019.

UNESCO/PNUA. (1977), Declaração da Conferência Intergovernamental sobre Educação Ambiental, Tbilial, Geórgia, de 14 a 26 de outubro de 1977.

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
PREFEITO MUNICIPAL

GABRIELA DOS SANTOS MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO

SILVANA PEREIRA MAIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO